



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 078/2022

PENSÃO MENSAL

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 326/2022 e 327/2022, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão mensal aos dependentes abaixo relacionados do servidor falecido senhor: **LUIZ GILBERTO MANCEBO**, matrícula nº 915, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e mencionados e reajuste com paridade (Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41):

Dependente	Parentesco	Natureza	Percentual
ROSEMARY AP. DE MELLO MANCEBO	Esposa	Vitalícia	50%
REBECA DE MELLO MANCEBO	Filha	Temporária	50%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos desde 09 de outubro de 2022

Sertãozinho/SP, 17 de outubro de 2022.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente